



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

Escrevente 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Capa 0033952

Protocolo 0033898

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

Livro 01129-N Folhas 006

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
MUNICIPIO DE GOIÂNIA**

A FAVOR DE

IVANIRA MARIA ALMEIDA DE JESUS

NA FORMA ABAIXO DECLARADA. -

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que

aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, (18/02/2011) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante vendedor o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da CI n. 540992-SSP/GO 2º via e CPF/MF sob o n.º 335.382.551-72, assistido pelo **Procurador Gerial do Município Dr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob n.º 11.581 e CPF/MF sob n.º 491.460.761-15, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e de outro lado como outorgada compradora **IVANIRA MARIA ALMEIDA DE JESUS**, brasileira, solteira, costureira, inscrita no CPF N.º 070.861.641-00; C.I N.º 106.304.SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área anexa ao Lote 03, da quadra 93, 1ª Avenida, com área de 195,00m², assim descrita: **" Frente: 13,00m confrontando com 1º Avenida; Fundo: 13,00m confrontando com lote 03; Lado Direito: 15,00 m confrontando com área inservível a ser alienada ao Lote 05; Lado Esquerdo: 15,00m confrontando com área inservível a ser alienada ao Lote 01"**. Havida em relação do Loteamento denominado Setor Leste Universitário e aprovado pelo Dec. n. 748 de 07/11/1956; que a Lei Municipal n.º 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus Respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 195,00 metros quadrados; avaliada por **R\$ 33.440,55 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco reais)**, conforme recibos constantes no processo n.º 26260213, de interesse do comprador(a), quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela vicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo outorgado(a) comprador(a) me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago ISTI no valor de R\$ por exigências fiscais correspondente de 3,5% da quantia de **R\$1.288,57 (um mil e duzentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e sete centavos)** conforme guia de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andréa Lucia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

Livro 01129-N

Folhas 007

Capa 0033952

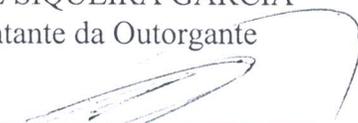
Protocolo 0033898

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

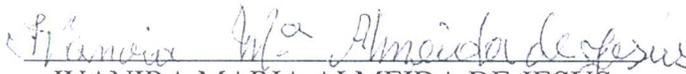
recolhimento expedida em 27/01/2011, processo 4321.731-3. Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que incide sobre o imóvel objeto. Feita sob minuta fornecida pela outorgante vendedora. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, _____ Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$506,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$50,60. Taxa Judiciária: R\$25,63.



MUNICIPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Representante da Outorgante



MUNICIPIO DE GOIÂNIA
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Procurador da Outorgante



IVANIRA MARIA ALMEIDA DE JESUS
Outorgada

Eu, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé.

Marcos Roberto de Souza
Escrevente